



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000178/2025
Processo: 10750-00 2025

Parecer João Evangelista de Almeida - Comissão de Urbanismo, Transporte, Trânsito e Acessibilidade

Trata-se de Projeto de Lei, da nobre vereadora Roberta Lopes Alves, através do nº 178/2025, que "Dispõe que as prestadoras de serviço saneamento básico em Juiz de Fora informem aos consumidores, de forma detalhada e individualizada, em valor e percentual, das cobranças de água e esgoto."

Fundamentação

Nos termos do art. 72, inciso V, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, compete à Comissão de Urbanismo, Transporte, Trânsito e Acessibilidade emitir parecer sobre: planos setoriais, regionais e locais; cadastro territorial; obras e serviços públicos e seu uso; alienação ou concessão de bens imóveis municipais; serviços de utilidade pública, concedidos ou não; serviços prestados por autarquias ou paraestatais; planejamento e fiscalização urbana; execução de serviços públicos concedidos, permitidos ou autorizados pela União ou Estado, de interesse municipal; sistemas viários, de circulação e transportes; acessibilidade em obras, edificações e vias públicas; além de receber reclamações, propor normas e acompanhar sua execução.

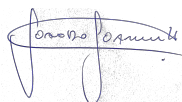
Análise

Após análise criteriosa, verifica-se que a matéria se enquadra nas atribuições da Comissão de Urbanismo, Transporte, Trânsito e Acessibilidade, por tratar de tema de relevante interesse público, relacionado ao ordenamento urbano, uso do solo e melhorias na infraestrutura das cidades.

Conclusão

Diante disso, sou favorável à continuidade da tramitação da proposição, considerando seu mérito e relevância social. Ressalto, no entanto, que reservo-me o direito de avaliação crítica e manifestação de voto em plenário, ocasião adequada para propor eventuais ajustes ou emendas.

Palácio Barbosa Lima, 26 de junho de 2025.



João Evangelista de Almeida
Vereador João do Joaninho - PSB